



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: SERVIÇOS CONTINUADOS 2023-NJCI

Brasília, 03 de maio de 2023.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)

#### 1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

Divisão Agência CLDF de Notícias

#### 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Atender de forma permanente e contínua as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal de realizar diariamente o registro foto-jornalístico dos eventos oficiais, com objetivos históricos e informativos.

2.2. Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. Para a execução dos serviços, a empresa deverá dispor de profissionais com formação e habilidades e conhecimentos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, como descrito a seguir, contemplando as Convenções Coletivas de Trabalho respectivas, apresentando capacitação para a atuação na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos fotográficos.

Mão de obra:

Categoria	CBO	Jornada de Trabalho
Reparador de equipamentos fotográficos	9154-05	

2.4. A presente contratação vincula-se aos preceitos da Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018, e objetiva a prestação de atendimento adequado ao público, com o suporte administrativo aos servidores e Parlamentares. Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, enquadrando-se nos pressupostos do Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019, para o apoio na realização das atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional da CLDF.

2.5. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos.

2.6. Os serviços contratados serão implementados integralmente desde o início da execução do

contrato.

2.7. Foi verificada a ampla oferta de toda a mão de obra desejada pelo mercado que atendem aos requisitos especificados no item 5 – Requisitos da Contratação desse estudo.

### 3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Exame dos normativos que disciplinam os serviços:

- Instrução Normativa nº 05, de 2017 – MPOG
- Decreto-DF nº 38.934, de 15 de março de 2018
- Decreto-DF nº 39.978, de 25 de julho de 2019
- Decreto-DF nº 40.845, de 28 de maio de 2020
- Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- Instrução Normativa MPDG nº 05/2017

3.2. Verificaram-se inconsistências nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato anterior?

( ) NÃO.

( ) SIM. Nº do Último Processo. \_\_\_\_\_ . Quais?

Não se aplica, por se tratar de primeira contratação.

3.3. No caso de inconsistências averiguadas, quais as providências para prevenir essas ocorrências?

Não se aplica.

3.4. É necessária a classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a informações)?

( x ) NÃO.

( ) SIM. Definir os mecanismos de proteção e sigilo da informação:

### 4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1. Motivação/Justificativa

A Agência CLDF de Notícias, por meio de seus núcleos de Jornalismo e Comunicação Interativa e de Comunicação Organizacional, realiza diariamente cobertura fotográfica da atividade legislativa, produção de conteúdo para redes sociais, além de campanhas diversas de interesse público. Já o Núcleo de Redação e Relações com a Imprensa (NRRRI) recebe demandas de jornalistas e editores referentes ao envio de fotografias que ilustrem as principais votações no Plenário ou eventos de destaque e grande impacto na vida do cidadão brasileiro.

Essas atividades só são possíveis se os equipamentos de fotografia estiverem funcionando adequadamente, o que só é garantido por meio da execução do adequado monitoramento por meio de manutenção preventiva e corretiva.

Para manter a importante atividade de divulgação institucional da CLDF, sendo a imagem fotográfica um recurso fundamental para a atratividade e veracidade da produção noticiosa, surge a necessidade de execução das atividades técnicas especializadas necessárias à conservação das condições de uso dos equipamentos.

Os defeitos geralmente levam à impossibilidade de uso do equipamento. Com isso, perde-se a oportunidade de realizar o registro importante de um acontecimento único, totalmente relevante para o acervo de imagens históricas da CLDF.

#### 4.2. Referência aos instrumentos de planejamento

Plano Setorial 2023 - DICOM - Divisão Agência CLDF de Notícias - Documento SEI 1030066

A contratação está alinhada ao Plano Setorial da CLDF

Meta: Serviço de fotografia, arquivo e banco de imagens acessível e modernizado

Ação: Contratar empresa para manutenção dos equipamentos fotográficos

#### 4.3. A contratação está vinculada a alguma política pública?

NÃO.

SIM. Explicitar:

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Quadro de soluções no mercado

No mercado, há empresas que realizam a manutenção de equipamentos fotográficos desde que o interessado leve os equipamentos até o local de atendimento da empresa e busque quando o serviço estiver concluído. Há empresas que enviam o técnico até o local onde se encontram armazenados os equipamentos fotográficos para executar o serviço sem os riscos do deslocamento do material. No entanto, em casos específicos, pode ser necessário que o técnico recolha um equipamento até a sede da empresa prestadora de serviço para análises e manutenções minuciosas, sendo justificada a necessidade e autorizada pelo gestor do contrato. Por se tratar de bens de alto valor, concluímos que a segunda opção é a mais viável para salvaguardar os equipamentos fotográficos da CLDF.

5.2. Algum dos requisitos do objeto limita a participação de licitantes?

NÃO.

SIM. Esses itens podem ser retirados ou flexibilizados? Justificar:

5.3. O serviço possui natureza continuada?

NÃO.

SIM.

5.4. Existem critérios ou práticas de sustentabilidade que devem ser apontados na especificação do objeto ou como obrigação da contratada?

NÃO.

SIM. Especificar:

A contratada deverá adotar as normas federais, estaduais e distritais e declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade da CLDF, dando cumprimento aos dispositivos da Instrução Normativa CLDF/GDG nº 15, de 12 de novembro de 2020. Os profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdício e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos.

Deverão ser adotadas pela contratada as normas federais, estaduais e distritais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações da CLDF que versem sobre a matéria.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação, inclusive embalagens de produtos, recipientes de materiais de limpeza, óleos, graxas, peças, dentre outros resíduos gerados na prestação do serviço, conforme determina a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprometendo-se a declarar ou comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os procedimentos adotados para a adequada gestão desses resíduos.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

5.5. No futuro será necessária a transição contratual com transferência de conhecimentos ou tecnologia?

NÃO

SIM. Informar como será efetuada essa transferência:

5.6. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

- Pessoal capacitado para executar as manutenções requeridas
- Funcionário/representante em Brasília que possa atender aos chamados e vir à sede da CLDF em até 48 horas para executar os serviços de manutenção;
- Funcionário/representante precisará ter acesso à sala da Comunicação no Térreo Inferior, sempre

acompanhado do gestor/fiscal do contrato.

5.7. Requisitos técnicos necessários:

- Funcionário/representante com acesso à rede wifi da CLDF, para lançar relatórios das manutenções.

5.8. Há necessidade de consulta pública para enriquecimento do processo?

NÃO

SIM. Justificar:

5.9. Existe a necessidade de adequação da contratação ao ambiente da CLDF? (Capacitação de servidores ou gestores, alteração de layout ou de rotinas, etc.)

NÃO.

SIM. Explicitar e estabelecer cronograma para a realização das atividades:

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

6.1. Existem materiais específicos com impossibilidade de previsão?

NÃO.

SIM. Justificar:

Por se tratar de manutenção corretiva por demanda, não é possível prever a quantidade de peças que serão substituídas ao longo da duração do contrato.

**7. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva anual (programada), prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, sob demanda, dos equipamentos fotográficos pertencentes ao patrimônio da CLDF e fornecimento de peças novas e originais, sendo aceitas, excepcionalmente, usadas, desde que em perfeito estado e verificadas pela Agência CLDF de Notícias.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

SIM.

NÃO. Justificar:

Para uniformidade da manutenção e controle dos equipamentos, é importante que não haja parcelamento da contratação.

8.2. O objeto é divisível para a contratação? Justificar.

Não. Embora a manutenção das câmeras fotográficas (preventiva ou corretiva) ocorrerá por meio de diferentes ações (limpeza, lubrificação, ajustes, troca de peças), é importante que essas ações sejam executadas de uma vez só e por uma única empresa, pois seria oneroso e lento dividir essas etapas entre empresas diferentes.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada de acordo com os seguintes Projetos Estratégicos: 14, 16 e 29. Documento SEI 1030066

## 10. ESTIMATIVA INICIAL DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação:

R\$ 203.072,90 (duzentos e três mil setenta e dois reais e noventa centavos)

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretendemos que todas as câmeras fotográficas e acessórios estejam em pleno funcionamento e gerando imagens de qualidade, para serem empregadas nos registros de eventos oficiais da CLDF.

## 12. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 2021 e com a IN nº 40, da SEDGG/ME, de 2020; em conformidade com as normas e requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição; bem como apresenta-se adequado para o atendimento da necessidade a que se destina com a conclusão apontada na VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

**MARIO BANDEIRA DE ASSIS ESPINHEIRA**

*Chefe do Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa*

**RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO**

*Analista Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO** - Matr. 23397, **Analista Legislativo**, em 08/05/2023, às 12:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO BANDEIRA DE ASSIS ESPINHEIRA** - Matr. 22964, **Chefe do Núcleo de Jornalismo e Comunicação Interativa**, em 08/05/2023, às 13:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1151617** Código CRC: **7BBA7C8B**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior 1, Sala TI-4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8284  
www.cl.df.gov.br - njci@cl.df.gov.br

---

00001-00035969/2022-97

1151617v16